



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.758, de 09 de junho de 2008

Concede terceira promoção horizontal por merecimento para Servidora Municipal, admitida para o Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e na Portaria nº 003, de 15/01/2008, DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/06/2008, **terceira Promoção Horizontal por Merecimento** para a Servidora Municipal abaixo relacionada, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público de Provas e Títulos em junho de 1996, apta na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURS O	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVE L	PARA NÍVE L
Maria De Almeida	V	40	12/06/96	12/06/96	Servente De Limpeza	V	VI

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de junho de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda